



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3.468 DE 24 DE JANEIRO DE 2014

“Autoriza o Poder Executivo a Conceder Subvenção Social a Santa Casa de São José do Rio Preto – Pró – Santa Casa II no exercício de 2014 e dá outras providências”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal de Uchoa, autorizado a repassar a Santa Casa de São José do Rio Preto – Pró – Santa Casa II, Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº. 670 de 02 de Junho de 1.960, CNPJ. 59.981.712/0001-81, Subvenção Social para o exercício financeiro de 2014 no valor estimado de até R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais).

Art. 2º – Os recursos serão repassados em até 11 (onze) parcelas e se destinarão a atender as despesas com a Manutenção do Pró – Santa Casa II, em conformidade com o Termo de Convênio Celebrado.

Art. 3º – A Entidade deverá apresentar a comprovação da aplicação dos recursos recebidos, nos prazos e moldes estabelecidos pela legislação em vigor, em especial às instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através dos recursos consignados no orçamento do presente exercício e suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 24 de Janeiro de 2014.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

JOÃO CARLOS MAGRO
Diretor de Gabinete

Fone: (17) 3826-9500
www.uchoa.sp.gov.br